abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 05 de setembro de 2025 às 07h47 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

O Globo Online | BR

Agência Brasil BR Marco regulatório INPI	
Justiça mantém patente das canetas emagrecedoras Victoza e Saxenda	4
Agência Câmara BR	
Direitos Autorais Comissão debate impacto da inteligência artificial nos direitos autorais na próxima terça-feira TEMAS FAVOR	6
Migalhas BR	
Propriedade Intelectual Direito Digital & Law Economics: Lei com inteligência econômica	7
MSN Notícias BR	
Pirataria Propriedade intelectual no Brasil não é tão ruim quanto EUA pensam, diz associação	9
Pirataria Maior site de pirataria esportiva do mundo é derrubado pela polícia	10
Economia & Negócios - Estadão BR	
Propriedade Intelectual Grupo de empresários brasileiros faz encontros bilaterais nos EUA após reunião com governo americano	11
Exame.com BR	
O problema dos monopólios de patentes: o caso dos medicamentos genéricos	12
Folha.com BR	
Marco regulatório INPI Justiça do DF atende Novo Nordisk e amplia patente de caneta emagrecedora; cabe recurso ÚLTIMAS NOTÍCIAS MATEUS VARGAS	14

Pirataria	
Warner Bros. processa a startup de IA Midjourney por supostamente roubar imagem do	
Superman	16

Justiça mantém patente das canetas emagrecedoras Victoza e Saxenda

ÚLTIMAS



A farmacêutica Novo Nordisk informou nesta quinta-feira (4) que a Justiça Federal no Distrito Federal concedeu uma liminar para manter a patente da liraglutida, princípio ativo das canetas emagrecedoras Victoza e Saxenda, produzidas pela empresa.

De acordo com a decisão, a patente, que estava expirada, ficará mantida pelo prazo de 8 anos, 5 meses e um dia.

A decisão foi tomada após a Justiça reconhecer as alegações de demora na concessão da **patente** pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), que, segundo a empresa, demorou 13 anos para analisar o processo de registro de exclusividade.

Diante da demora, a Justiça decidiu recompor o prazo da patente para compensar o atraso.

Na avaliação da Novo Nordisk, a decisão representa segurança jurídica nos **processos** de patentes.

"Sem a garantia de que o direito à <u>patente</u> será respeitado e o exame ocorrerá em um prazo razoável, o Brasil corre o risco de ficar para trás no acesso a novas tecnologias em saúde", declarou a empresa.

Após a decisão, a Novo Nordisk informou que também busca o mesmo entendimento para a patente da semaglutida, substância presente nos medicamentos injetáveis Wegovy e Ozempic, também produzidos pela farmacêutica.

Cabe recurso do <u>INPI</u> contra a decisão da Justiça Federal.

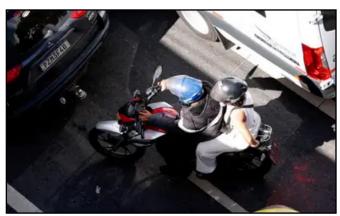


Atacante Robinho durante treino do Guangzhou Evergrande 15/12/2015 REUTERS/Toru Hanai



Brasília (DF) 01/08/2025 - O Procurador-geral da República, Paulo Gonet, durante sessão de abertura do segundo semestre judiciário no Supremo Tribunal Federal (STF). Foto: Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

Continuação: Justiça mantém patente das canetas emagrecedoras Victoza e Saxenda



Rio de Janeiro (RJ), 30/07/2025 - Motociclistas de aplicativos transitam pelas ruas do centro do Rio. Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil

Comissão debate impacto da inteligência artificial nos direitos autorais na próxima terça-feira

TEMAS

A Comissão Especial sobre Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados realizará, na próxima terça-feira (9), nova audiência pública. Desta vez, para discutir os impactos dessa tecnologia na proteção dos **direitos** autorais.

O debate foi solicitado pelos deputados Gustavo Gayer (PL-GO), David Soares (União-SP), Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP), Adriana Ventura (Novo-SP) e Vinicius Carvalho (Republicanos-SP).

A audiência está marcada para as 13h30, em plenário ainda a ser definido.

A proposta em debate

A comissão analisa o Projeto de Lei 2338/23, que classifica os sistemas de inteligência artificial con-

forme os níveis de risco para a vida humana e divide as aplicações em duas categorias: inteligência artificial; e inteligência artificial generativa.

Quanto aos <u>direitos</u> autorais, o projeto, de autoria do Senado, prevê que conteúdos protegidos poderão ser utilizados livremente apenas por instituições de pesquisa, de jornalismo, museus, arquivos, bibliotecas e organizações educacionais. O material precisa ser obtido de forma legítima e a aplicação não pode ter fins comerciais.

Nos demais casos, o titular de <u>direitos</u> autorais poderá proibir o uso dos conteúdos protegidos. Caso elas sejam utilizadas no desenvolvimento de sistemas comerciais de inteligência artificial, o titular terá direito a remuneração.

Da Redação - ND

Direito Digital & Law Economics: Lei com inteligência econômica



Conflitos digitais exigem respostas rápidas. A análise econômica do direito alia eficiência, inovação e segurança na resolução de disputas online.

Direito Digital & Law Economics: lei aplicada com inteligência econômica Thomas Law Conflitos digitais exigem respostas rápidas. A análise econômica do direito alia eficiência, inovação e segurança na resolução de disputas online. quinta-feira, 4 de setembro de 2025 Atualizado às 11:00 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

A revolução digital tem transformado não apenas a economia, mas também as relações jurídicas. Na medida em que surgem novas formas de interação mediadas por tecnologia, aparecem também conflitos inéditos, envolvendo desde proteção de dados e propriedade intelectual até contratos eletrônicos e responsabilidade por atos na internet. O Direito Digital, como campo normativo especializado, surge exatamente para dar respostas a essas demandas, mas sua aplicação tradicional, centrada apenas na lei e nos tribunais, nem sempre consegue acompanhar a velocidade e a complexidade do ambiente digital.

É nesse ponto que a análise econômica do direito, ou Law & Economics, se mostra particularmente relevante. Desenvolvida por autores como Ronald Coase, Guido Calabresi e Richard Posner, essa abordagem observa não apenas a coerência normativa, mas também os efeitos econômicos das regras, considerando custos de transação, incentivos criados pelas normas e a maximização do bem-estar social. Sob essa ótica, decisões jurídicas podem ser orientadas para soluções mais eficientes, sustentáveis e rápidas, especialmente em cenários digitais onde tempo e recursos são críticos.

O Direito Digital lida com questões cada vez mais complexas, como a privacidade e proteção de dados, consolidada no Brasil pela LGPD, responsabilidade civil de provedores e plataformas, contratos eletrônicos e smart contracts, além de cibercrimes e seda informação. Essas relações desenvolvem em um ambiente marcado pela alta velocidade de transformação tecnológica, multiplicidade de jurisdições e volume massivo de informações e transações. Consequentemente, a solução tradicional por meio do Judiciário se mostra muitas vezes custosa, lenta e ineficaz.

Nesse contexto, métodos alternativos de resolução de conflitos, como a mediação e a arbitragem online, ganham relevância. Eles reduzem custos de transação, preservam relações comerciais e oferecem flexibilidade procedimental adaptada à complexidade técnica de cada caso. Um exemplo prático é um conflito envolvendo uma startup de e-commerce e um consumidor sobre violação de dados: ao optar pela mediação, o litígio pode ser resolvido em dias, evitando anos de processos judiciais, custos elevados e danos à reputação da empresa. Sob a ótica de Law & Economics, essa escolha maximiza a utilidade social ao solucionar rapidamente a disputa e manter o fluxo das atividades econômicas.

Continuação: Direito Digital & Law Economics: Lei com inteligência econômica

A aplicação da análise econômica sugere ainda que cada caso deve ser avaliado segundo uma lógica de custo-benefício. Custos diretos, como despesas processuais e honorários, e custos indiretos, incluindo tempo perdido, oportunidades comprometidas e impactos reputacionais, devem ser comparados aos benefícios esperados, compensações, prevenção de litígios futuros e preservação de parcerias. Quando a mediação ou a arbitragem online apresenta custo total menor e benefício social maior, essas soluções devem ser priorizadas, alinhando a decisão jurídica à eficiência econômica.

No ambiente digital, onde o tempo é recurso crítico e a inovação exige segurança jurídica, integrar Direito Digital e Law & Economics proporciona um instrumental decisório poderoso. A consequência prática é um sistema jurídico mais eficiente, capaz de acompanhar a velocidade das transformações tecnológicas, reduzir a sobrecarga do Judiciário e fomentar um ecossistema digital mais seguro, competitivo e previsível. Em outras palavras, não se trata apenas de aplicar a lei, mas de aplicar a lei com inteligência econômica, garantindo que a justiça acompanhe a inovação e promova resultados socialmente ótimos.

Thomas Law Advogado, mestre e doutor em Direito pela PUC/SP. Presidente do Ibrachina; da Coordenação Brasil/China e da Comissão Especial Brasil/ONU, ambas da OAB Nacional. CEDES - Centro de Estudos de Direito Econômico e Social

Propriedade intelectual no Brasil não é tão ruim quanto EUA pensam, diz associação



teresses, p. ex., adaptando a ordem em que o conteúdo é exibido a você, para que seja ainda mais fácil encontrar conteúdo que corresponda aos seus interesses.

Ver ilustrações

EUA apontam demora na <u>concessão</u> de patentes e suposta tolerância com <u>pirataria;</u> para advogado Gabriel Leonardos, situação do Brasil não é grave nem deliberada Criar perfis para personalizar conteúdo 225 fornecedores podem usar esta finalidade

Switch Label

As informações sobre a sua atividade neste serviço (p. ex., formulários que você envia, conteúdo não publicitário que você analisa) podem ser armazenadas e combinadas com outras informações a seu respeito (como sua atividade anterior neste serviço ou outros sites ou aplicativos) ou usuários semelhantes. Isso é usado para criar ou melhorar um perfil sobre você (o que pode, p. ex., incluir possíveis interesses e aspectos pessoais). O seu perfil pode ser usado (também mais tarde) para apresentar conteúdo que pareça mais relevante com base nos seus possíveis in-

Maior site de pirataria esportiva do mundo é derrubado pela polícia

O Streameast, uma das maiores plataformas de **pirataria** esportiva do mundo, foi derrubado em uma operação conjunta da Alliance for Creativity and Entertainment (ACE) com autoridades do Egito.

Apontado como um dos principais destinos globais para transmissões ilegais de eventos esportivos ao vivo, o site acumulou mais de 1,6 bilhão de visitas apenas no último ano, oferecendo acesso gratuito a jogos da Premier League, corridas de Fórmula 1 e partidas da Major League Baseball.

â¡ïž Acompanhe os negócios no esporte em nosso canal. Siga o Lance! Biz no WhatsApp

O presidente da ACE, Charles Rivkin, classificou a ação como uma "vitória retumbante" no combate à **pirataria** digital.

- Com esta operação histórica, marcamos mais pontos para as ligas esportivas, empresas de entretenimento e fãs em todo o mundo - declarou.

A ofensiva contra o Streameast ocorre após relatórios recentes apontarem que a <u>pirataria</u> de transmissões esportivas alcançou uma escala industrial, em um mercado que movimentou mais de US\$ 60 bilhões em direitos de mídia no ano passado. O aumento constante dos custos de assinaturas e a fragmentação das transmissões entre diferentes plataformas têm levado muitos torcedores a recorrer a meios ilegais.

Palmeiras e Botafogo dominam premiação entre clubes da América do Sul na Confut 2025

Segundo a ACE, os principais acessos ao site vinham do Reino Unido, EUA, Canadá, Filipinas e Alemanha. Durante a operação, a polícia prendeu dois homens em El-Sheikh Zaid, próximo ao Cairo, sob suspeita de violação de <u>direitos</u> autorais. Foram apreendidos laptops, celulares, dinheiro, cartões de crédito e criptomoedas. As autoridades também encontraram vínculos com uma empresa de fachada nos Emirados Árabes Unidos, supostamente usada para lavar cerca de 4,9 milhões de libras em receita publicitária desde 2010.

Quem tentar acessar os domínios ligados ao Streameast agora será redirecionado para uma página da ACE com orientações sobre como assistir a eventos esportivos de forma legal.

Grupo de empresários brasileiros faz encontros bilaterais nos EUA após reunião com governo americano



Após não ter sido recebido na manhã de quarta-feira, 3, por congressistas norte-americanos, um grupo de cerca de 100 empresários e representantes setoriais brasileiros respondeu a questionamentos da Representação Comercial dos Estados Unidos (USTR, na sigla em inglês), referentes ao processo baseado na Seção 301 da lei do comércio americana, em vigor desde 15 de julho. O encontro aconteceu na tarde de quarta.

Nesta quinta-feira, 4, eles terão reuniões bilaterais com o setor privado daquele país, nas quais tentarão sensibilizar seus pares para a urgência de mais isenções setoriais no tarifaço de Donald Trump.

Segundo Ailtom Nascimento, secretário-geral do CEO Fórum e vice-presidente da Stefanini, os congressistas não atenderam o grupo por questões de política interna. O grupo de empresários não havida dado preferência a encontros com Republicanos ou Democratas.

O presidente Trump: tarifas de 50% sobre produtos brasileiros continuam em vigor Foto: Andrew Caballero-reynolds/AFP

Já o encontro no USTR foi feito numa espécie de auditório, com um púlpito, em que grupos dos dois lados se revezavam em perguntas e respostas. A investigação da Seção 301 abrange temas como coabri empauta com

mércio digital, serviços de pagamento eletrônico, tarifas preferenciais, proteção de **propriedade** intelectual, acesso ao mercado de etanol e questões ambientais (como desmatamento ilegal).

"Os questionamentos do USTR foram variados e levantados ponto a ponto: de etanol ao Pix, com grandes críticas ao desmatamento", diz Nascimento. "Respondemos a tudo e teremos sete dias para nos aprofundar em determinados itens."

Segundo ele, agora é a hora de dirimir todas as dúvidas em profundidade, mesmo as que ainda não surgiram. "Eles argumentaram, por exemplo, que recentemente haviam sido desmatadas no Brasil áreas equivalentes ao Delaware e ao Texas", afirma. "Tínhamos contra-argumentos e citamos reflorestamento e recuperação de áreas degradadas e vamos ter mais."

Durante esta quinta, empresas e lobistas contratados terão encontros com companhias norte-americanas. A ideia é tentar incluir mais áreas entre as beneficiadas por isenções, por meio de pressão da própria iniciativa privada. Para Nascimento, essas negociações serão mais efetivas se forem feitas setorialmente.

Porém, como mostrou o Estadão, a diplomacia do governo Donald Trump disse expressamente a representantes do setor privado brasileiro nos encontros que o tarifaço de 50% contra o Brasil depende de uma solução a "impasses políticos" entre os países.

O problema dos monopólios de patentes: o caso dos medicamentos genéricos

COLUNISTAS



Ao contrário do que geralmente se costuma pensar, para muitos autores liberais, patentes não representam uma forma legítima de propriedade privada

Por Pedro Henrique Engler Urso*

Recentemente, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou a imposição de tarifas de 50% sobre produtos brasileiros. Em resposta, o governo brasileiro manifestou a intenção de adotar medidas previstas na Lei Brasileira de Reciprocidade Econômica. Nesse contexto, uma das alternativas consideradas como retaliação ao governo americano envolve a suspensão de direitos de **propriedade** intelectual, incluindo royalties audiovisuais, **patentes** de medicamentos e sementes agrícolas. Esse episódio evidencia um debate internacional mais amplo sobre o papel das **patentes** e sua utilização no cenário global.

As <u>patentes</u> são direitos exclusivos concedidos pelo Estado a inventores de novos produtos, processos ou invenções, por um período determinado em lei. Seu objetivo declarado é incentivar a inovação, garantindo ao titular o poder de impedir terceiros de fabricar, usar, vender ou importar a invenção sem autorização. Trata-se de um mercado mul-

timilionário, estimado em US\$ 1,13 bilhão em 2024, com projeção de crescimento para US\$ 3,03 bilhões até 2032.

Ao contrário do que geralmente se costuma pensar, para muitos autores liberais, patentes não representam uma forma legítima de propriedade privada, mas sim um privilégio estatal que concede monopólio sobre o uso de ideias. Ao impedir que terceiros usem livremente um conhecimento já descoberto, mesmo que o tenham desenvolvido de forma independente, restringem a concorrência e criam escassez artificial, entrando assim, em contradição com os princípios de livre mercado.

Autores como Stephan Kinsella argumentam que a propriedade só se justifica sobre recursos escassos, e que estender esse conceito a ideias é uma distorção jurídica que fere a liberdade de empreender e inovar. Nesse sentido, **patentes** funcionam como barreiras legais à entrada, favorecendo grandes corporações e burocracias em detrimento da competição espontânea que caracteriza um mercado verdadeiramente livre. Mises e outros economistas austríacos também entendiam as **patentes** e **direitos** autorais como instrumentos de política pública, não como propriedade natural.

Nos países em desenvolvimento, o sistema internacional de <u>patentes</u> especialmente por meio de acordos como o TRIPS (Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights) impõe barreiras significativas ao progresso tecnológico e ao acesso da população a bens essenciais. Ao garantir monopólios legais sobre inovações, muitas vezes desenvolvidas nos países ricos, esses acordos restringem a produção local de medicamentos, tecnologias agrícolas e bens industriais, tornando-os artificialmente mais caros e inacessíveis à maioria da população pobre. Em vez de fomentar a inovação, as <u>patentes</u> podem, nesses con-

Continuação: O problema dos monopólios de patentes: o caso dos medicamentos genéricos

textos, consolidar dependências econômicas e tecnológicas, dificultando o desenvolvimento autônomo e perpetuando desigualdades globais. Nesse contexto, a **quebra** de patentes se mostra como uma solução liberal capaz de aumentar a competitividade e ajudar sobretudo os países em desenvolvimento.

Em 1999, ocorreu um caso emblemático de flexibilização de patentes, com a Lei nº 9.787, que instituiu a política de medicamentos genéricos. Inspirada no modelo norte-americano, a legislação buscou reduzir preços e ampliar o acesso da população a tratamentos essenciais, especialmente para doenças crônicas e em contextos de epidemias. A lei viabilizou a produção de genéricos após a expiração de patentes e, em casos específicos, permitiu a quebra ou flexibilização de patentes antes do vencimento. Por exigência legal, os genéricos deveriam custar ao menos 35% a menos que os medicamentos de marca, mas, na prática, o mercado se ajustou e a diferença chegou a 90%. Isso foi possível porque os laboratórios de genéricos não precisavam arcar com os custos de desenvolvimento da molécula original nem com campanhas publicitárias.

O impacto foi significativo: só em 2023, foram comercializadas 1,98 bilhão de unidades, com faturamento de aproximadamente US\$ 3,58 bilhões. Os genéricos já respondem por mais de 70% das ven-

das em áreas como hipertensão, colesterol alto e ansiolíticos. Desde sua implementação, estima-se que a política tenha gerado uma economia direta de cerca de US\$ 60 bilhões aos consumidores brasileiros.

Diante disso, fica evidente que o regime de patentes, longe de ser um pilar natural do livre mercado, opera muitas vezes como um entrave à concorrência, à inovação descentralizada e ao acesso a bens essenciais especialmente aos países em desenvolvimento. Experiências como a da Lei dos Genéricos no Brasil demonstram que a flexibilização ou quebra de patentes, longe de ser uma afronta à liberdade, pode ser uma medida coerente com a lógica de mercado: amplia a concorrência, reduz preços, democratiza o acesso e impulsiona a produção local.

Repensar o papel das patentes, portanto, não é apenas uma agenda de justiça social, mas também uma agenda de liberdade econômica genuína.

*Pedro Henrique Engler Urso é formado em comércio exterior, pós graduado em Direito da União Europeia pela Universidade de Coimbra, atualmente é estudante de Direito e compõe a equipe da 39º Vara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Justiça do DF atende Novo Nordisk e amplia patente de caneta emagrecedora; cabe recurso

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Farmacêutica diz que tese é a mesma usada para pedir extensão do registro do Wegovy

Decisão ainda não impacta em produtos das concorrentes da EMS

Brasília

A Justiça Federal atendeu pedido da farmacêutica Novo Nordisk e aprovou a ampliação da validade da patente da liraglutida ao menos até 2033. A substância é o princípio ativo das canetas Victoza e Saxenda, da mesma farmacêutica, usadas para diabetes e emagrecimento.

Ainda cabe recurso e a decisão não barra a venda de outros medicamentos à base da mesma substância. Em agosto, a EMS lançou as canetas Olire e Lirux, versões sintéticas da liraglutida e primeiras concorrentes da Novo Nordisk no Brasil.

A sentença, porém, é novo um elemento da disputa pelo mercado bilionário dos emagrecedores. Em nota, a Novo Nordisk disse que a decisão reforça a "tese da empresa" para pedir a ampliação da patente da semaglutida, o princípio ativo das principais canetas da empresa no mercado (Wegovy e Ozempic), que perde a proteção a partir de março de 2026.

Canetas usadas para o tratamento da diabetes e emagrecimento

Na decisão assinada na segunda-feira (1°), o juiz federal substituto do DF Bruno Anderson da Silva determinou que o <u>Inpi</u> (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) conceda ao menos mais oito anos, cinco meses e um dia de vigência da patente da liraglutida, que expirou em novembro de 2024.

O juiz afirmou que a Novo Nordisk demonstrou que a análise da patente levou mais de 13 anos, sendo que dois períodos de "inércia" do <u>Inpi</u> ultrapassaram oito anos. No processo, o instituto atribuiu a demora "ao crônico acúmulo de processos", afirma ainda a decisão.

Uma <u>patente</u> de invenção tem validade de 20 anos. Em 2021, o STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou um trecho da Lei de Propriedade Industrial que permitia ampliar esse prazo nos casos em que o <u>Inpi</u> não conseguisse analisar as <u>patentes</u> "por pendência judicial ou por motivo de força maior".

O juiz federal, porém, aceitou a argumentação da Novo Nordisk de que a mesma decisão do STF "abriu caminho para que o Poder Judiciário, diante de casos concretos de atraso desproporcional e injustificado, supra a lacuna legislativa e determine o ajuste do prazo patentário".

Em nota, a Novo Nordisk disse que a sentença re-

Continuação:

Justiça do DF atende Novo Nordisk e amplia patente de caneta emagrecedora; cabe recurso

conhece que a "demora do <u>Inpi</u> para conceder a patente foi 'desproporcional e injustificada'".

O mercado das canetas também atrai atenção do governo federal, que tenta acelerar a comercialização dos produtos nacionais. Na ação mais recente, o Ministério da Saúde pediu e a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) anunciou que as canetas poderão furar a fila de análise da agência, medida que dividiu as associações farmacêuticas.

As canetas são análogas do GLP-1, hormônio produzido no intestino que atua no controle dos níveis de glicose no sangue e nos mecanismos de saciedade. As

principais marcas no mercado são a semaglutida (Ozempic e Wegovy, da Novo Nordisk) e a tirzepatida (Mounjaro, da Lilly).

A Novo Nordisk tenta postergar a validade da patente da semaglutida, que expira em março de 2026, enquanto empresas como EMS, Biomm e Hypera Pharma se preparam para lançar concorrentes.

A EMS foi a primeira empresa nacional a conseguir aval da Anvisa para comercializar produtos à base de liraglutida.

Warner Bros. processa a startup de IA Midjourney por supostamente roubar imagem do Superman

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Gigante do audiovisual acusa a empresa de tecnologia de violação de <u>direitos</u> autorais

A gigante americana de audiovisual Warner Bros. Discovery Inc. processou a startup de inteligência artificial Midjourney, acusando-a de violar sua propriedade intelectual. Segundo a empresa, a Midjourney permitiu que clientes gerassem imagens e vídeos de personagens como Mulher-Maravilha e Superman sem autorização. Sediada em São Francisco, a Midjourney oferece um serviço por assinatura que permite aos usuários criar imagens e clipes com o uso de IA. No processo, a Warner Bros. incluiu imagens que afirma terem sido geradas pela tecnologia da startup, entre elas um Superman olhando para o celular e um Batman posando ao lado do personagem R2-D2, da franquia Star Wars.

Na ação, movida no Tribunal Distrital da Califórnia, em Los Angeles, a Warner Bros. afirma que a Midjourney não está autorizada a usar ou vender reproduções de seus personagens. Algumas dessas imagens foram publicadas em redes sociais como Reddit, Discord e Instagram, e a empresa alega que a Midjourney também usa esse conteúdo para promover seus serviços. A Warner Bros. pede indenizações de até US\$ 150 mil por infração.

- A Midjourney tomou uma decisão calculada e movida pelo lucro de oferecer proteção zero aos detentores de **direitos** autorais, mesmo sabendo da

impressionante extensão de sua <u>pirataria</u> e violação de direitos - disse a Warner Bros. na ação apresentada no tribunal federal de Los Angeles.

A Midjourney não respondeu imediatamente a um pedido de comentário da agência Bloomberg.

Caso parecido com o da Disney O processo é semelhante auma ação movida em junho pela Walt Disney Co. e pela divisão Universal, da Comcast Corp., também contra a Midjourney. Assim como concorrentes como ChatGPT e Stability AI, a Midjourney treinou seus modelos de IA com conjuntos de dados que coletam imagens de toda a <u>internet.Embora</u> as empresas argumentem que essa prática é legal sob a doutrina de uso justo da lei de <u>direitos</u> autorais dos EUA, ela tem provocado indignação e uma série de processos movidos por diversos setores criativos.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI 4, 14

Patentes 4, 9, 12, 14

Direitos Autorais 6, 10, 12, 16

Propriedade Intelectual 7, 11, 12

Arbitragem e Mediação 7

Pirataria 9, 10, 16